

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 03/2024, referente à prestação de serviços da empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.911.238/0001-01, para realizar serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2024 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGIPREV perante o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Previdência Social – SPPS, bem como à realização de estudo atuarial conforme as novas regras do Estado do Paraná. O valor do contrato será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A presente inexigibilidade de licitação possui fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, na indicação orçamentária e no parecer técnico jurídico.

Tibagi, em 23 de maio de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

Ratificamos, por este termo, a dispensa de licitação nº 04/2024 (ao invés de 05/2024 contido na justificativa publicada no dia 17/05/2024), referente à prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras com a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 26.341.935/0001-25, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), no prazo de 12 meses, haja vista a necessidade de se buscar meios que possam auxiliar os investimentos pelo RPPS nos cenários financeiros oscilantes, visando à proteção do patrimônio público por meio de assessoria especializada para as aplicações financeiras do TIBAGIPREV, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, na indicação orçamentária e no parecer técnico jurídico.

Tibagi, 23 de maio de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO 1.265/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2078	Contribuição CIM Saúde, Exames e Consultas	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	1.200.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de R\$ 1.200.000,00.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 22 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção